



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000116

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADODA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO 001/2020

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao exercício financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, faz saber que o Plenário aprovou e a Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que não houve violação aos princípios constitucionais regeadores da Administração Pública, insculpidos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que não houve violação à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 que constitui "vício/irregularidade insanável";

CONSIDERANDO a decisão exarada a partir do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal, no exercício financeiro de 2017 - Processo TCM nº 03477e18, o qual opina pela APROVAÇÃO;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, relativas ao exercício financeiro de 2017, integrante dos autos do Processo nº 03477e18, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, gestor/responsável Antônio dos Santos Mendes.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, providenciará a publicação deste Decreto Legislativo em local de costume e, enviará cópia do mesmo, assim como cópia da ata final de julgamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e ao Ministério Público, conforme o que determinam o Parágrafo Único do Art. 256 da Resolução nº 01/93 (Institui

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112

Digitizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000116

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano 5



ESTADODA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL de Presidente Tancredo Neves - Ba, Em 22 de Dezembro de 2020.

CARLITO DE JESUS SACERDOTE
Presidente da Câmara Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112

Digitalizado com CamScanner